

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 81/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019.

Pelo presente instrumento de Aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, **CLINICA MÉDICA CORTEZ S/S LTDA**, com sede administrativa na Cidade de: Irani/SC, na Rua RUA JULIA DA SILVA, n°: 518, Bairro: ALTO IRANI, CNPJ: 26.123.386/0001-12, neste ato representada pelo Sr(a) **Josué Cortez**, brasileiro(a), , portador do RG n°6062868671, CPF n°: 005.797.840-96, residente e domiciliado na RUA JULIA DA SILVA, 518 CENTRO, Bairro: ALTO IRANI, na Cidade de IRANI/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e reajuste de valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação de prazo de vigência, conforme cláusula 16 e 16.1 do contrato originário.

01.01. Do reajuste - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (22/07/2019 à 22/07/2020 - 1° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 7,3133%, importando um reajuste de R\$ 1.056,77 (Hum mil e cinquenta e seis reais com setenta e sete centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 15.506,77 (quinze mil, quinhentos e seis reais com setenta e sete centavos);

03. Da vigência - O presente termo Aditivo terá sua vigência a contar de 23 de julho de 2020 à 22 de julho de 2021.

02. Da necessidade do termo aditivo - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista manter sempre a

legalidade do contrato, atualizando o profissional responsável pela execução dos serviços junto a Unidade Básica de Saúde, conforme Processo n°: 2020/1433.

03. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 20 de Julho de 2020

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

CLINICA MÉDICA CORTEZ S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dra. Angelina Brandalise
Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390